



**ATA DE ABERTURA**  
**CONVITE Nº 005/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos( 30) trinta dias do mês de Janeiro do ano de (2014) dois mil e quatorze, às 10H00M, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME.;** **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTÚDIOS – ME.;** e **J. ANTONIO ALVES DA SILVA - ME.** Nesta data, verificou-se que as empresas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob o número em referência. Os envelopes nºs. 001 e 002, das empresas foram apresentados de acordo com as determinações do edital. Dando sequência aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos membros da Comissão, verificou-se o seguinte: os documentos das empresas proponentes **JORNAL DO LAGAMAR – RAPHAEL ABREU DA SILVA – ME.** e **J. ANTONIO ALVES DA SILVA - ME.,** estão em termos, estando referidas empresas habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação. Nas documentações apresentadas pela Empresa **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTÚDIOS – ME.,** verificou-se que não foram apresentados os seguintes documentos: CRF – Certificado de Regularidade, relativa aos tributos federais, exigido no item 2.3 – “f”; Certificado de Regularidade, relativa a Justiça do Trabalho, exigido no item 2.3 – “d”; e, comprovante de circulação do jornal, exigido no item 2.3 – “c” do edital. Diante do exposto, resolveu a Comissão, declarar a empresa **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTÚDIOS – ME.,** INABILITADA para o fornecimento do objeto da presente licitação. Tendo em vista a não participação de representantes da empresa **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTÚDIOS – ME.,** ora inabilitada, nesta sessão, resolve esta Comissão, suspender os trabalhos, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias para



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida  
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV 005/14	61

apresentação de eventuais recursos ou impugnações contra o resultado apresentado por esta Comissão julgadora.

Fica desde já agendada a data de 07 de Fevereiro do corrente, às 10H00M, para reabertura dos trabalhos e decisão sobre eventuais recursos ou impugnações, que venham a ser apresentados pela empresa **H. NEWS – W.P. DA SILVA ESTÚDIOS – ME.**, ora declarada INABILITADA.

Nada mais a constar, deu-se por encerrados os trabalhos. Assinam a presente o Representante do Departamento de Compras da Municipalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o representante da Empresa proponente, presente a esta sessão.

  
**ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Presidente da CPL**

  
**ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Membro da CPL**

  
**JÚLIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL**